

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
APOIO À INFRAESTRUTURA CULTURAL – OBRAS, REFORMAS,
MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS
– PNAB CICLO II

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 63.709,43 (sessenta e três mil, setecentos e nove reais e quarenta e três centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R\$ 63.709,43 (sessenta e três mil, setecentos e nove reais e quarenta e três centavos)** destinados à categoria Obras, Reformas, Estruturação, Modernização e Aquisição de Bens Culturais, contemplando obras, reformas, modernização, adequação de espaços, aquisição de bens permanentes, equipamentos, materiais e serviços voltados ao fortalecimento da infraestrutura cultural do Município de Santa Maria do Pará – PA.

Serão selecionados **10 (dez) projetos**, com valor unitário de até **R\$ 6.370,95 (seis mil, trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**, observada a adequação necessária de centavos para compatibilização com o valor total atualizado do edital.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1. Obras, Reformas, Estruturação, Modernização e Aquisição de Bens Culturais

Categoria destinada ao apoio financeiro para fortalecimento, manutenção, modernização, estruturação e melhoria das condições de funcionamento de espaços, grupos, coletivos, entidades e agentes culturais do Município de Santa Maria do Pará – PA.

Poderão ser apoiadas ações relacionadas a:

Obras e melhorias estruturais:

- pequenas reformas;
- adequações físicas;
- acessibilidade;
- pintura;
- manutenção predial;
- recuperação de espaços culturais;
- melhorias elétricas e hidráulicas;
- adequações sanitárias;
- instalação de iluminação;
- sinalização;
- climatização.

Aquisição de bens e equipamentos culturais:

- instrumentos musicais;
- equipamentos de sonorização;
- caixas de som;
- microfones;
- mesas de som;
- equipamentos para DJ;
- interfaces de áudio;
- monitores de áudio;
- projetores;
- computadores;
- notebooks;
- impressoras;
- câmeras;
- equipamentos audiovisuais;
- equipamentos de estúdio;
- iluminação cênica;
- mobiliário;
- figurinos permanentes;
- acervos;
- acervos bibliográficos;
- livros e publicações destinados a bibliotecas, espaços culturais e ações educativas;
- expositores;
- equipamentos para oficinas e formação cultural;
- materiais permanentes para atividades culturais.

Serviços e estruturação cultural:

- montagem de estrutura cultural;
- serviços técnicos especializados;
- adequação de espaços;
- projetos arquitetônicos;
- instalação de equipamentos;
- serviços de montagem;
- adequações para acessibilidade;

- serviços de instalação;
- modernização tecnológica;
- pequenas adequações estruturais.

3. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão apoiados recursos destinados a:

- pagamento de dívidas;
- multas;
- juros e encargos financeiros;
- aquisição de bebidas alcoólicas;
- despesas pessoais;
- despesas sem vinculação cultural;
- aquisição de veículos automotores;
- compra de imóveis;
- obras de grande porte;
- despesas executadas antes da assinatura do Termo de Execução Cultural;
- cachês artísticos;
- contratação de apresentações;
- pagamento de professores, oficinairos, coreógrafos e prestadores de serviços artísticos;
- hospedagem;
- alimentação;
- combustíveis;
- aluguel;
- contas de água, energia e internet;
- manutenção administrativa rotineira;
- bens destinados exclusivamente ao uso pessoal ou comercial desvinculado da atividade cultural.

Parágrafo único. A aquisição de livros, publicações e materiais bibliográficos será permitida quando destinada ao fortalecimento de acervos, bibliotecas, espaços culturais e ações educativas, sendo vedada a aquisição destinada exclusivamente à comercialização ou revenda.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Indígenas	Cotas PCD	Total de Vagas	Valor por Projeto	Valor Total
Obras, Reformas, Estruturação, Modernização e Aquisição de Bens Culturais	6	2	1	1	10	Até R\$ 6.370,95	R\$ 63.709,43
TOTAL	6	2	1	1	10	—	R\$ 63.709,43

Para fins de compatibilização do valor total da categoria, serão concedidos:

- **03 (três) apoios no valor de R\$ 6.370,95** cada; e
- **07 (sete) apoios no valor de R\$ 6.370,94** cada.

5. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores previstos neste Anexo foram atualizados em decorrência da adequação orçamentária realizada com base nos rendimentos financeiros da conta específica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Permanecem inalterados o quantitativo total de vagas, a categoria, a distribuição das vagas e as ações afirmativas originalmente previstas.

A diferença de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre determinados apoios decorre exclusivamente do arredondamento necessário para que a soma dos valores individuais corresponda exatamente ao valor total atualizado da categoria e do edital.

6. AÇÕES AFIRMATIVAS

As cotas previstas neste edital observam o disposto na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, garantindo ações afirmativas destinadas a:

- pessoas negras;
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência;
- agentes culturais da zona rural;
- comunidades tradicionais;
- periferias;
- territórios com menor acesso às políticas culturais;
- grupos socialmente vulnerabilizados.

Os agentes culturais cotistas também concorrerão simultaneamente às vagas da ampla concorrência.

Parágrafo único. A distribuição das ações afirmativas observará o conjunto dos editais executados pelo Município de Santa Maria do Pará – PA no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo II.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS

Caso não haja projetos classificados suficientes para preenchimento das vagas reservadas às cotas, as vagas poderão ser remanejadas:

- entre categorias de cotas;
- para ampla concorrência;
- para outras categorias do edital.

Persistindo recursos remanescentes sem possibilidade de preenchimento, os valores poderão ser destinados a outras ações da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB do Município de Santa Maria do Pará – PA, observados:

- interesse público;
- disponibilidade orçamentária;
- legislação vigente.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

Cada agente cultural poderá apresentar apenas **01 (um) projeto** neste edital.

Os critérios de avaliação e pontuação estarão descritos no **Anexo IV – Critérios de Avaliação e Seleção**.

Os bens, equipamentos e estruturas adquiridos deverão permanecer vinculados às atividades culturais executadas pelo proponente.

Parágrafo único. Os bens, equipamentos e estruturas apoiados por este edital deverão permanecer vinculados às atividades culturais do proponente durante o período de monitoramento e acompanhamento realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECDET, salvo justificativa formal aprovada pela Administração Pública.